


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1010273-46.2021.8.26.0079**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Informação indisponível >>**
 Exequente: **Condominio Residencial Cachoeirinha 01**
 Executado: **Janete Aparecida Camilo da Silva**

 CPF: **33260387803**
 Valor da Ação: **R\$ 2.809,37 - Data do Valor da Ação: 01/11/2021 11:47:47**
 Valor do débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **079.2026/012515-6**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: JANETE APARECIDA CAMILO DA SILVA, Brasileiro, CPF 33260387803, com endereço à Av. Deputado Federal Braz de Assis Nogueira, 1021, Apartamento Nº 01 do Bloco 11, Cachoeirinha, CEP 18603-970, Botucatu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Botucatu da Comarca de Botucatu, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Apartamento 01, localizado no térreo do Bloco 11, no "Condomínio Residencial Cachoeirinha I", com frente para a rua D, prolongamento da Avenida A, sob nº 1021, 1º subdistrito de Botucatu/SP, de matrícula nº 56.281 do 2º CRI de Botucatu/SP. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 29 de maio de 2026. Claudia Regina Pauletti Megid, Escrivã Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Bruno Henrique Gralike Trigo


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil (Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

07920260125156

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BOTUCATU****FORO DE BOTUCATU****1ª VARA CÍVEL****PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail:****botucatu1cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1010273-46.2021.8.26.0079**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Residencial Cachoeirinha 01**
 Executado: **Janete Aparecida Camilo da Silva**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Rogério Ferreira Generoso (24078)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 079.2026/012515-6 dirigi-me a Av. Deputado Federal Braz de Assis Nogueira, nº 1021, Apartamento Nº 01 do Bloco 11 - Cachoeirinha (CEP 18603-970) - Botucatu/SP em 2/6 às 7:30h. e ali estando procedi a vistoria do bem e ato contínuo, após as pesquisas necessárias estimei a avaliação do bem em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Certifico por fim que intimei pessoalmente **Janete Aparecida Camilo da Silva** 332603878-03 do inteiro teor do mandado e bem assim a avaliação referida, que após ouvir sua leitura, após sua assinatura e aceitou contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Botucatu, 02 de junho de 2026.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-2027, Botucatu-SP - E-mail: botucatu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls. 481



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Botucatu-SP - CEP 18606-572

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1010273-46.2021.8.26.0079
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
 Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação Indisponível >>
 Exequente: Condomínio Residencial Cachoeirinha 01
 Executado: Janete Aparecida Camilo da Silva
 CPF: 33260387803
 Valor da Ação: R\$ 2.809,37 - Data do Valor da Ação: 01/11/2021 11:47:47
 Valor do débito: R\$ 0,00 - Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>
 Oficial de Justiça (0)
 Mandado nº: 079.2026/012515-6

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: **JANETE APARECIDA CAMILO DA SILVA**, Brasileiro, CPF 33260387803, com endereço à Av. Deputado Federal Braz de Assis Nogueira, 1021, Apartamento Nº 01 do Bloco 11, Cachoeirinha, CEP 18603-970, Botucatu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Botucatu da Comarca de Botucatu, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACCHIEGA, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

INTIMAÇÃO da PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Apartamento 01, localizado no térreo do Bloco 11, no "Condomínio Residencial Cachoeirinha I", com frente para a rua D, prolongamento da Avenida A, sob nº 1021, 1º subdistrito de Botucatu/SP, de matrícula nº 56.281 do 2º CRI de Botucatu/SP. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Botucatu, 29 de maio de 2026. Claudia Regina Pauletti Megid, Escrivã Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- RS *

Advogado: Dr(a). Bruno Henrique Gralike Trigo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Claudia Regina Pauletti Megid. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1010273-46.2021.8.26.0079 e o código NUJ048nA.